



AFIXADO NO MURAL EM 25/10/2021

RETIRADO EM

SECRETARIA

Rozelcy Aciofy F. Bezutti  
SECRETARIA MÁTRICULA 0387-0  
DEPTO. RECURSOS HUMANOS

Município de Antônio Prado Rio  
Grande do Sul - Brasil

EDITAL N.º 038/2021

## PROCESSO SELETIVO N.º 003/2021

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO, torna público a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão designada para este fim pela Portaria n.º 743/2021, para preenchimento de cadastro de estágio para estudantes de nível superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 2599 de 28 de janeiro de 2009, para preenchimento de vagas nas seguintes áreas:

- a) Cursando Psicologia;
- b) Cursando Relações Públicas;
- c) Cursando Turismo.

### 1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

#### 1.1. Atividades a serem desempenhadas pelo estagiário, no local designado:

**1.1.1 Psicologia:** Conhecer a unidade concedente do estágio; auxiliar na identificação dos procedimentos realizados na unidade concedente de estágio; auxiliar nas atividades de: realização de psicodiagnósticos individuais, grupais e institucionais inspirados numa compreensão clínica da singularidade inerente às relações, quer sejam elas subjetivas, interpessoais, institucionais; reconhecimento da diversidade de perspectivas teórico-práticas que fazem parte do conhecimento em psicologia clínica; elaboração de planos de intervenção profissional, tendo como referência os diagnósticos realizados; intervenção eficaz, em diferentes contextos e nos diversos níveis do amplo espectro da saúde; exercício do pensamento clínico necessário à intervenção em contextos diversos utilizando instrumentos de promoção e recuperação da saúde, levando em conta os recursos e a capacidade de enfrentamento de situações novas e desafiadoras, prioritariamente às limitações, às dificuldades, às patologias eventualmente diagnosticadas.

**1.1.2 Relações Públicas:** Conhecer a unidade concedente do estágio; auxiliar nas



*Município de Antônio Prado Rio  
Grande do Sul - Brasil*

atividades administrativas relativas ao funcionamento da Secretaria; auxiliar na realização e atividades de controle, registros, pesquisas, atendimentos, emissão e arquivamento de documentos, contatos, entre outras atividades de apoio necessárias.

**1.1.3 Turismo:** Conhecer a unidade concedente do estágio; auxiliar nas atividades administrativas relativas ao funcionamento da Secretaria; auxiliar na recepção e atendimento aos visitantes e usuários; auxiliar na produção de conteúdo digital para site e mídia social; auxiliar na elaboração de eventos, feiras e exposição em geral, auxiliar na execução do inventário turístico.

**1.2. Período de duração do estágio:** 06 meses, podendo haver prorrogação de até no máximo 02 (dois) anos.

**1.3. Fica assegurado ao estudante:** a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação, mediante supervisão de servidor designado pelo município ou servidor designado pelo órgão que estiver lotado e de professor orientador vinculado a instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, o recebimento da bolsa estágio, a concessão de seguro contra acidentes pessoais e a concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por dia estagiado.

**1.4. Das Vagas:**

Área	Vagas	Carga horária Semanal	Bolsa auxílio R\$
Psicologia	01	30 horas	R\$ 1.100,00
Relações Públicas	01	30 horas	R\$ 1.100,00
Turismo	01	30 horas	R\$ 1.100,00

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 03 a 12 de novembro de 2021, das 8h às 11h45min e 13h15min às 16h, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Francisco Marcantônio, 57.

**2.2.** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem



*Município de Antônio Prado Rio  
Grande do Sul - Brasil*

durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

2.3. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

2.4. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular no curso correspondente à vaga de estágio.

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

3.2.1. carteira de identidade (RG);

3.2.2. cadastro de pessoas físicas (CPF);

3.2.3. histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados, com suas respectivas atividades complementares curriculares.

### 4. DA SELEÇÃO:

4.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.



*Município de Antônio Prado Rio  
Grande do Sul - Brasil*

**4.2. Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4.2.1. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior (curso em andamento)	Até 50 créditos, inclusive	10
	Do 51 ao 100 créditos, inclusive	20
	Do 101 ao 150 créditos, inclusive	30
	Acima de 150 créditos	40
Pontuação Máxima: 100 Pontos		

4.4. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o estudante que:

4.5.1. tiver cursado o maior número de créditos;

4.5.2. sorteio em ato público, cuja data, horário e local serão definidos pela Comissão da presente Seleção Pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

## 5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado no dia 18 de novembro de 2021.

5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 01 (um) dia, no dia 19 de novembro de 2021.

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.



Município de Antônio Prado Rio  
Grande do Sul - Brasil

5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues na Secretaria Municipal da Fazenda, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal, no prazo definido no item 5.2.

5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia, no dia 22 de novembro de 2021.

5.7. O resultado final será divulgado no dia 23 de novembro de 2021.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino, o educando e o Agente de Integração.

6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.5. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro



*Município de Antônio Prado Rio  
Grande do Sul - Brasil*

- 6.6. preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração Municipal.
- 6.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no sítio internet do Município, sendo seu extrato vinculado nas redes sociais do Município.

7.2 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no sítio internet do Município.

Antônio Prado, 25 de outubro de 2021.

  
**ROBERTO JOSÉ DALLE MOLLE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se



Município de Antônio Prado Rio  
Grande do Sul - Brasil

## MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO

### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

#### 3.1 GRADUAÇÃO

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Quantidade de Créditos Cursados: \_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato